



TC – 002.121/2020-4

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Apostole Lazaro Chryssafidis (004.123.298-40)	5/6/2019	
Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional – Abetar (05.086.765/0001-00)	3/12/2019	ACÓRDÃO Nº 3970/2016 - TCU – 1ª Câmara – Excerto
MERCADO EVENTOS LTDA - ME (08.911.731/0001-09)	24/11/2018	ACÓRDÃO Nº 2252/2018 – TCU – Plenário - Condenatório
Alejandro Sigfrido Mercado Filho (334.290.808-43)	23/11/2018	

2. Informo que foi feita tentativa de localizar a Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional no seu endereço constante na Receita Federal, mas não foi bem-sucedida. Não se notificou ela no endereço do representante legal, Apostole Lazaro Chryssafidis, constante na Receita Federal do Brasil pois ele também é responsável solidário com ela e a comunicação para ele no seu endereço voltou com a informação “Mudou-se”. Também se tentou notificar em outro endereço do representante legal encontrado em outro processo no âmbito do TCU. Porém, além de não haver o comparecimento espontâneo ao processo, o que já implicaria na comunicação via edital, a notificação para esse novo endereço, no processo de onde ele foi obtido, também voltou com a informação “Mudou-se”.

3. Como informado acima, foi feita tentativa de localizar o responsável Apostole Lazaro Chryssafidis no seu endereço constante na Receita Federal, mas não foi bem-sucedida. Alguns dias após a ciência da comunicação ter sido juntada aos autos, foi encaminhada ao TCU a devolução do AR com a informação “Mudou-se”. Em consulta a outros processos não foram localizados endereços que tiveram êxito, tendo o responsável sido notificado via edital.



4. Por último, em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte dos responsáveis.

SCBEX/SEPROC, 6 de março de 2020

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO DE LIMA MENDES
TEFC Matrícula 10603-8